

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

O papel das Instituições de Solidariedade Social é essencial na resposta a dar às necessidades da população, nomeadamente no distrito de Viana do Castelo.

Após avultados investimentos neste setor o que permitiu um alargamento das respostas sociais, através por um lado, de verbas comunitárias, mas também de verbas nacionais e das próprias instituições, para a necessária, maximização das capacidades instaladas e uma melhor cobertura territorial das respostas à população.

Os Deputados do Partido Socialista do Círculo eleitoral de Viana do Castelo, ao abrigo da alínea d) do art.º 156 da Constituição da República Portuguesa e nos termos do estabelecido no art. 229 do Regimento da Assembleia da República, solicitam ao Governo que por intermédio do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social lhes seja prestada a seguinte informação:

1. Quantos e quais os Acordos de Cooperação e Protocolos celebrados entre o Instituto da Segurança Social e Instituições Particulares de Solidariedade Social (e afins) existem em vigor, nesta data, com indicação da tipologia de respostas sociais abrangidas, número de utentes financiados, valor correspondente e data de celebração; Que Instituições Particulares de Solidariedade Social solicitaram, até ao momento, Acordo de Cooperação e Protocolos com o Instituto da Segurança Social, encontrando-se o processo em análise no Centro Distrital de Viana do Castelo?
2. Que Instituições Particulares de Solidariedade Social solicitaram, até ao momento, Acordo de Cooperação e Protocolos com o Instituto da Segurança Social, encontrando-se o processo em análise no Centro Distrital de Viana do Castelo?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 3 de Fevereiro de 2016

Deputado(a)s

SANDRA PONTEDEIRA(PS)

JOSÉ MANUEL CARPINTEIRA(PS)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.